



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 375/2016

Deferir pensão temporária a Leandro Cardoso dos Santos (representado legalmente por sua genitora Izabel de Freitas Cardoso), filho do servidor falecido Orlando Menezes dos Santos.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

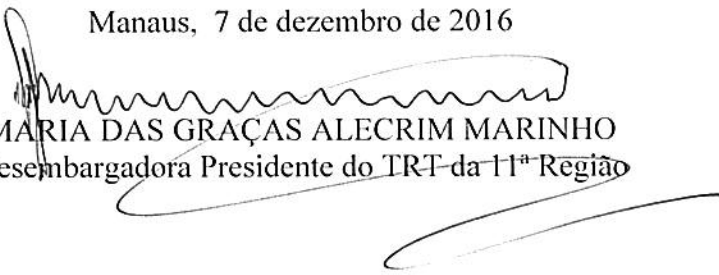
CONSIDERANDO a Informação nº 1424/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 506/2016 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº DP-3618/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir pensão temporária ao menor LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS (representado legalmente por sua genitora Izabel de Freitas Cardoso), filho do servidor aposentado ORLANDO MENEZES DOS SANTOS, com fulcro nos arts. 215, 217 e 222 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, fazendo jus a 100% do valor do benefício, de modo temporário, calculado conforme o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, com direito a paridade do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos retroativos à data do óbito (16-11-2016), até que atinja a idade limite de 21 anos, ou ocorra qualquer outro evento que acarrete a perda da qualidade de beneficiário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT-da-11ª Região